



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

## **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

### **GABINETE DA PRESIDENTE**

#### **OFÍCIO CMSM/CPL**

**Para: Ilma. Senhora Presidente,**

Laudicéia Mary Magalhães  
Presidente da Câmara do Câmara municipal de Santana de Mangueira - PB.

**ASSUNTO:** Solicitação de 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para câmara municipal que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, com otimização dos fluxos e rotinas de trabalho traduzindo-se em substancial economia, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora do processo licitatório evitando-se prejuízo ao câmara municipal.

Desta forma, é vantajoso para a câmara municipal, através de aditivo, permanecer com o contrato com valor congelado considerado hoje em vigor.

Considerando ainda que o contratado é detentor de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apto à contratação;

Considerando que o contratado aceitou permanecer na efetiva prestação de serviço;

Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade dessa câmara municipal;

Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2024, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;

Considerando que o contrato fora assinado em 11 de julho no ano corrente, Valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Passando a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) equivalente à 12(doze) meses;

Considerando q se trata de um serviço continuado; considerando que o serviço é de qualidade e sua ausência traria dano aos trabalhos dessa casa legislativa. Solicita a prorrogação do prazo conforme permite a lei;





ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

Valor que em 2024 permanecerá o mesmo de 2023, é isso demonstra vantagem a sua prorrogação além da boa qualidade do serviço prestado.

Desta feita o valor total do contrato será o estimado por mês multiplicado por 12 meses. Considerando que a lei permite prorrogar por 12 meses e que sua soma não ultrapasse 60, pelo princípio da eficiência já se realiza essa prorrogação por todo o ano de 2023.

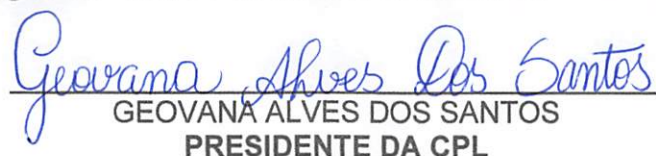
Desta forma, é vantajoso para a câmara municipal, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo e pecuniário, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024, ao contrato N° 010/2023 – CPL, proveniente do processo licitatório Dispensa de Licitação N° 004/2023, com GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ nº 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, 19, Alto das Neves – Itaporanga – PB, representado pelo Sr. George Carlos dos Santos Anselmo, portador do CPF nº 048.888.774-75, com objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

Segue em anexo toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista necessária para realização do aditivo.

Sendo assim, segue ao Senhor Prefeito para análise diante dos fatos e seguimentos do processo.

Santana de Mangueira - PB, 04 de dezembro de 2023.

  
GEOVANA ALVES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL

OFÍCIO 015/2023

SANTANA DE MANGUEIRA – PB, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Sua Excelência

**Para:** Ilma. Senhora Presidente,

Laudicéia Mary Magalhães

**Presidente da Câmara do Município de Santana de Mangueira - PB.**

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo.

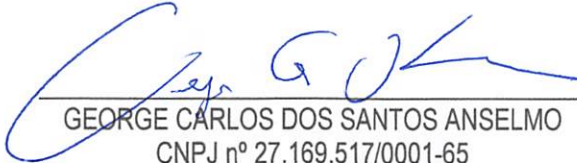
**GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ nº 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, 19, Alto das Neves – Itaporanga – PB, representado pelo Sr. George Carlos dos Santos Anselmo, portador do CPF nº 048.888.774-75, vem perante Vossa Excelência na forma que segue solicitar DILATAÇÃO DE PRAZO.**

A empresa acima qualificada contratou com a Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB, mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2023, para a execução dos serviços para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

Deste modo, **REQUER** a Vossa Excelência, que por força das disposições legais, que seja deferido a dilatação de prazo de preço do **Contrato nº 010/2023**.

Nestes Termos, pede e aguarda deferimento.

Santana de Mangueira – PB, 01 de dezembro de 2023.



GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO


CNPJ nº 27.169.517/0001-65

George Carlos dos Santos Anselmo

CPF nº 048.888.774-75





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 000)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviados) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADOCIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(em estado) XXX			
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) MARIA EDITE DOS SANTOS ANSELMO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/10/1978		IDENTIDADE (número) 22370172ª VIA		CPF SSDS	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF PB		CPF(empresa) 048.888.774-75	
DOMICILIADO NA LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA MURILO MODESTO					NÚMERO 19
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO ALTO DAS NEVES		CEP 58780-000	
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins de cadastro) 004959 (Itaporanga)	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO					
LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA MURILO MODESTO					NÚMERO 19
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO ALTO DAS NEVES		CEP 58780-000	
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins de cadastro) 004959 (Itaporanga)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20 (00,00)		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JVALERIANO@OI.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Primária 7119704 Atividade Secundária XXX		Descrição do Objeto Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho			
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE XXX		MÍNIMO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 19/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>George Carlos dos Santos Anselmo</i>			
MUNICÍPIO EXCLUSIVO DE JURISDIÇÃO FEDERAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 PB1170000635008		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redsim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:31 SOB Nº 25101334762.  
PROTOCOLO: 170027295 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700717312. NIRE: 25101334762.  
GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/02/2017  
www.redsim.pb.gov.br

**CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO DE COSTAS  
Município de João Pessoa - PB

Atestado de Ciência do Cartório  
Município de João Pessoa - PB

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO**.  
ITAPORANGA (PB) - 1 de fevereiro de 2017.  
Em test. *[assinatura]* da verdade  
M<sup>o</sup> do Secorri Costa Barros (Tab. Substituído)

Selo Digital - AEL43959-DXU0  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFIÇO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:31 SOB N<sup>o</sup> 25101334762.  
PROTOCOLO: 170027298 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700717312. NIRE: 25101334762.  
GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/02/2017  
[www.fedestm.pb.gov.br](http://www.fedestm.pb.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.169.517/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AVALIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R MURILO MODESTO</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DAS NEVES</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JVALERIANO@OI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 9632-6200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2022 às 10:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE  
**ITAPORANGA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

# ALVARÁ

**DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**CONCEDIDO A**

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

**PARA SE ESTABELEECER A**

MURILO MODESTO, Nº 19, ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 01/02/2024

**COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL**

1232 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO - CNAE - 711970400

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

1000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - CNAE - 4742300

1341 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

**INSC. MUNICIPAL**

44132017

**C.N.P.J / C.P.F.**

27.169.517/0001-65

**COD. ATIVIDADE**

1232

**DATA EMISSÃO**

26/01/2023

Reginaldo Borges de Alexandria  
Fiscal de Tributos  
Mat. 0829

**CONFERIDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DEBENEFICIÁRIO DE TRIBUTAÇÃO

**VISTO**

Helder Sobral Dias  
Fiscal de Tributos  
Mat. 5019



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins legais, que a empresa AVALIA, inscrita no CNPJ de Nº 27.169.517/0001-65 prestou os serviços tecnológicos de forma satisfatória para nossa empresa, no período de abril/2021 a dezembro/2022, conforme Quadro abaixo. Os serviços foram executados de forma profissional, conforme contrato, não havendo nada que desabone a sua qualidade e eficiência técnica.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO TECNOLÓGICO PRESTADO				
Area	Sub Área	Solução/Serviços	Tipo de Serviço	Resultados
Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança e	Programa de	Consultoria	- Adequação
	Saúde do	Prevenção de Riscos	Tecnológica	legislação Trabalhista vigente.
	Trabalho	Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO		- Promover Preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores
	Treinamentos			

Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo.

- 1) Elaboração de Programas;
- 2) Capacitação de Colaboradores;
- 3) Orientação no Controle de Riscos e da Boa Qualidade de Saúde Laboral.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

*Antonio Carlos Neves* B. 17 de fevereiro de 2023

ANTONIONY CARLOS NEVES

Socio Responsável - ITAPLAST





Iseed  
faved





### FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL

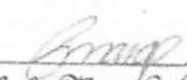
Portaria de credenciamento Nº 1.990 DE 19/12/2006 DOU 20/12/2006 Seção 1 - p. 47  
SOCIEDADE DE ENSINO ELVIRA DAYRELL - SOED  
CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018.

O Diretor Geral em exercício e a Secretária Geral da Faculdade do Vale Elvira Dayrell, no uso de suas atribuições legais, certificam que, **George Carlos dos Santos Anselmo**, RG MG-8.137.463, iniciou em 26 de novembro de 2021 e concluiu em 29 de março de 2023, **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na Área de Engenharia, Produção e Construção – Engenharia de Segurança do Trabalho**, com carga horária de 650 (Seiscentas e cinquenta) horas/aula.

Virginópolis, 29 de março de 2023.

  
Geraldine Braver Barreto  
Diretor Geral em Exercício

  
George Carlos dos Santos Anselmo  
Acadêmico

  
Rafaela Maia C. Perpétuo  
Secretária Geral

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Disciplinas	Carga Horária	Frequência	Aproveitamento	Professores	Titulação
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20 horas/aula	100%	70,0	Cirley Rosa de Oliveira Silva	Especialista
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	30 horas/aula	100%	70,0	Gustavo Antônio da Silva	Mestre
Gerência de Riscos	60 horas/aula	100%	80,0	Gustavo Antônio da Silva	Mestre
Legislação e Normas Técnicas	20 horas/aula	100%	80,0	Tiago Mesquita de Miranda	Especialista
Proteção Contra Incêndio e Explosões	60 horas/aula	100%	80,0	Nelson Angelli	Doutor
Proteção do Meio Ambiente	45 horas/aula	100%	80,0	Nelson Angelli	Doutor
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80 horas/aula	100%	80,0	Meinhard Sesselmann	Doutor
Higiene do Trabalho	140 horas/aula	100%	100,0	Iara Padilha da Silva	Mestre
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15 horas/aula	100%	70,0	Jadssen da Silva Jannuzzi	Especialista
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50 horas/aula	100%	80,0	Jales Guilherme Batista	Especialista
Ergonomia	30 horas/aula	100%	80,0	Priscila Maria Mesquita Miranda	Mestre
LIBRAS Linguagem Brasileira de Sinais	20 horas/aula	100%	100,0	Claudio Nascimento	Especialista
Aulas Práticas de Engenharia de Segurança do Trabalho	60 horas/aula	100%	100,0	Cirley Rosa de Oliveira Silva	Especialista
Artigo/TCC	20 horas/aula	100%	90,0	Zenón Rodriguez Batista	Doutor

**ARTIGO**  
**“EXPOSIÇÃO AO BENZENO POR FRENTISTAS DE**  
**POSTOS DE COMBUSTÍVEL.”**  
**NOTA: 90,0**

O curso cumpriu todas as disposições da resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018. Registrado em livro de expedição de certificado do centro de Pós-Graduação da Faculdade do Vale Elvira Dayrell.

Registro: 11.549 Livro: 001 Página: 33

Data de Colação de Grau da Graduação: 11/09/2007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA**  
RUA DO POMBAL, 702-752 - SANTO AMARO - RECIFE/PE Credenciada desde 2018  
DECRETO Nº 45.710 DE 28.02.2018

## DIPLOMA

A Direção da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, confere o Título de **Técnico em Segurança do Trabalho** à **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO**, filho(a) de MARIA EDITE DOS SANTOS ANSELMO e GERALDO ANSELMO, Nacionalidade Brasileira; portador(a) da cédula de identidade Nº 2237017, CPF Nº 048.888.774-75, por haver concluído em 15/12/2020 a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Segurança, com habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho, nos termos das Leis Federais 9.394/96 e Nº 11.741/2008, da Resolução CNE/CEB Nº 06/2012, da Resolução CEE/PE 03/2016 e do Decreto 9057/2017. O presente DIPLOMA é válido em todo Território Nacional.

Recife, 12 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
Concluinte

*Maria do Rosário C. Cordouro de Vasconcelos*  
Secretário(a)

Maria do Rosário C. Cordouro de Vasconcelos  
Secretaria ETEPAC  
Matrícula: 123.000-00

*Manoel Vanderley S. Neto*  
Diretor(a)

Manoel Vanderley S. Neto  
Gestor ETEPAC  
Matrícula: 256833-0



ESCOLA ANTERIOR: COLÉGIO DIOCESANO SÃO JOÃO DA MATA  
 ANO DE CONCLUSÃO: 1998 CIDADE: ITAPORANGA/PB  
 HABILITAÇÃO: ENFERMAGEM

ORGÃO COMPETENTE

REGISTRO ESCOLAR LIVRO CAD 2020.1

RECIFE: 12 de Janeiro de 2021

*Arpina de Rosário C. Vasconcelos*  
 SECRETARIA

*W. F. Araújo*  
 DIRETORIA

MÓDULOS / DISCIPLINAS

Módulo de Saúde e Higiene Ocupacional	CM	
Legislação aplicada à saúde ocupacional	80	h
Higiene Ocupacional	40	h
Ergonomia e Saúde Ocupacional	60	h
Psitologia no Trabalho	60	h
Gestão da Carreira	40	h
Empreendedorismo	40	h
Inglês	40	h
Atividades Complementares	120	h
Módulo de Riscos e Emergências	CM	
Legislação aplicada à área de riscos e emergências	60	h
Desenho Técnico	60	h
Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva	60	h
Primeiros Socorros	40	h
Prevenção e combate a incêndios	40	h
Gestão de Riscos e Emergências	100	h
Módulo de Gestão de Saúde e Segurança	CM	
Legislação aplicada à área de gestão de Saúde e Segurança	60	h
Saúde e Segurança na Construção Civil	40	h
Saúde e Segurança na Agronegócio	60	h
Saúde e Segurança na Indústria Portuária	40	h
Gestão ambiental	40	h
Certificações aplicadas a SST	50	h
Gestão aplicada a SST	50	h
Carga Horária Total	1200	h

PERFIL DO PROFISSIONAL PÓS-CONCLUSÃO

O concluinte está apto a:

- Avaliar aspectos econômicos, sociais e tecnológicos que compõem os processos laborais e que interferem na qualidade de vida;
- Avaliar os riscos sob a ótica de probabilidades e consequências dos mesmos;
- Definir as condições materiais e humanas, necessários para implantação do serviço de Saúde e Segurança do Trabalho, assim como funções e responsabilidades dos seus membros para o cumprimento de objetivos e metas;
- Realizar a identificação dos elementos de um plano de emergência;
- Promover os procedimentos técnicos e administrativos voltados para a elevação do nível da qualidade de vida;
- Administrar o processo de sinalização para identificação da proteção ativa;
- Promover simulações e vivências práticas de combate a incêndio;
- Administrar programas e projetos de análise de riscos estabelecendo metas, cronogramas, custos e procedimentos de avaliação;
- Estruturar e desenvolver avaliação ergonômica nos ambientes de trabalho;
- Executar o trabalho de modo que as emergências sejam contornadas num período curto de tempo;
- Realizar a formação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, desde a eleição até a aplicação das normas pertinentes;
- Avaliar a manutenção dos Controles Ativos.

Frequência 100%

AFOGADOS DA INDAZITRA

Observação:  
 DISPENSADO DO VISTO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO VII DA LEI  
 FEDERAL Nº 0384/06.

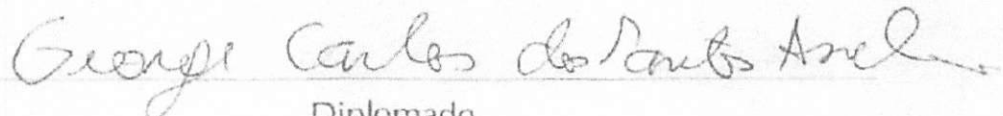


**República Federativa do Brasil**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Campina Grande**

# Diploma

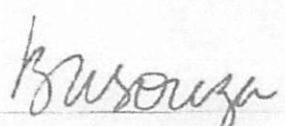
O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande confere a **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO**, brasileiro natural de ITAPORANGA-PB, nascido em 26 de outubro de 1978, identidade nº.2.237.017-SSDS/PB-2ª VIA o presente Diploma de **DOUTOR** em **CIENCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**, tendo em vista que satisfaz a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande, 06 de maio de 2015.

  
Diplomado



  
Coordenador de Pós-Graduação

  
Pró-Reitor de Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO  
SETOR DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS**

Registrado sob o nº. 3561 do livro A10 fls. 175 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº. 30 de 23/05/1979.

Processo nº. 23096.007215/15-00

Campina Grande, 06 de maio de 2015

  
Maria Nazareth de Medeiros Queiroga  
Funcionária Responsável

**APOSTILA**

Atestamos que **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO** defendeu sua Tese em **CIENCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**, Área de Concentração em **ESTRUTURA, PROCESSAMENTO E PROPRIEDADES DE MATERIAIS**, no dia 29.08.2014, obtendo o conceito final **APROVADO** homologado pelo Colegiado do Curso em 14.04.2015 e satisfaz a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.

  
Prof. Benemar Alencar de Souza  
Pró-Reitor

O Curso a que se refere o presente Diploma é credenciado conforme a portaria MEC nº 1077 do Conselho Nacional de Educação publicada no Diário Oficial da União no dia 13.09.2012

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei nº. 3.519, de 30/12/1958.

A Universidade Federal de Campina Grande foi criada através da Lei Nº 10419 do dia 09 de Abril de 2002 publicada no Diário Oficial da União dia 10 de Abril de 2002.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO**  
**CNPJ: 27.169.517/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:50:32 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/03/2024.  
Código de controle da certidão: **31E7.0D5E.65C5.0626**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 1676.CA9E.B3CA.99A8

Emitida no dia 09/11/2023 às 08:14:40

Nome Empresarial:

**GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME**

Endereço:

**MURILO MODESTO**

Bairro:

**ALTO DAS NEVES**

Inscr. Estadual:

**16.310.298-8**

Município:

**ITAPORANGA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**19**

CNPJ/CPF:

**27.169.517/0001-65**

Complemento:

CEP:

**58780-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



## Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1450/2023

DATA DA EMISSÃO

01/10/2023

VALIDIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABEFB

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 27.169.517/0001-65	<b>Nome/Razão Social</b> GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
<b>Logradouro</b> MURILO MODESTO	<b>Número</b> 19
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> Alto das Neves - ITAPORANGA-PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.169.517/0001-65  
**Razão Social:** GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME  
**Endereço:** R MURILO MODESTO / ALTO DAS NEVES / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023

**Certificação Número:** 2023112309165875889760

Informação obtida em 04/12/2023 16:33:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.169.517/0001-65

Certidão n°: 69170647/2023

Expedição: 04/12/2023, às 16:21:45

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.169.517/0001-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.169.517/0001-65

Razão Social: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Nome Fantasia: AVALIA

Certidão emitida às 10:07 de 09/11/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Bz8X.Pag8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

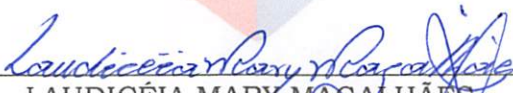
## **GABINETE DA PRESIDENTE**

### **DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para realizar procedimento de 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo e pecuniário, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024, ao contrato N° 010/2023 – CPL, proveniente do processo licitatório Dispensa de Licitação N° 004/2023, com GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ n° 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, 19, Alto das Neves – Itaporanga – PB, representado pelo Sr. George Carlos dos Santos Anselmo, portador do CPF n° 048.888.774-75, com objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

Em tempo, reitero a Comissão Permanente de Licitação sobre a necessidade de avaliação jurídica acerca do caso, com emissão de parecer do setor responsável.

Santana de Mangueira - PB, 04 de dezembro de 2023.

  
LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

**Presidente da Câmara do Município de Santana de Mangueira - PB.**





ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

## PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santana de Mangueira -PB, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito a possibilidade de aditivo de prazo da contratação nos autos do **Processo Licitatório Dispensa 004/2023**, que tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB, formulo o seguinte parecer:

De início, ressalta-se que o processo licitatório foi pautado dentro da legalidade e normalidade, conforme parecer jurídico acostado aos autos.

Observa-se que o aditivo sugerido, encontra-se dentro da legalidade, atendendo ao preceituado na Lei 14.133/2021.

Diante das razões postas, esta assessoria jurídica opina pela possibilidade da

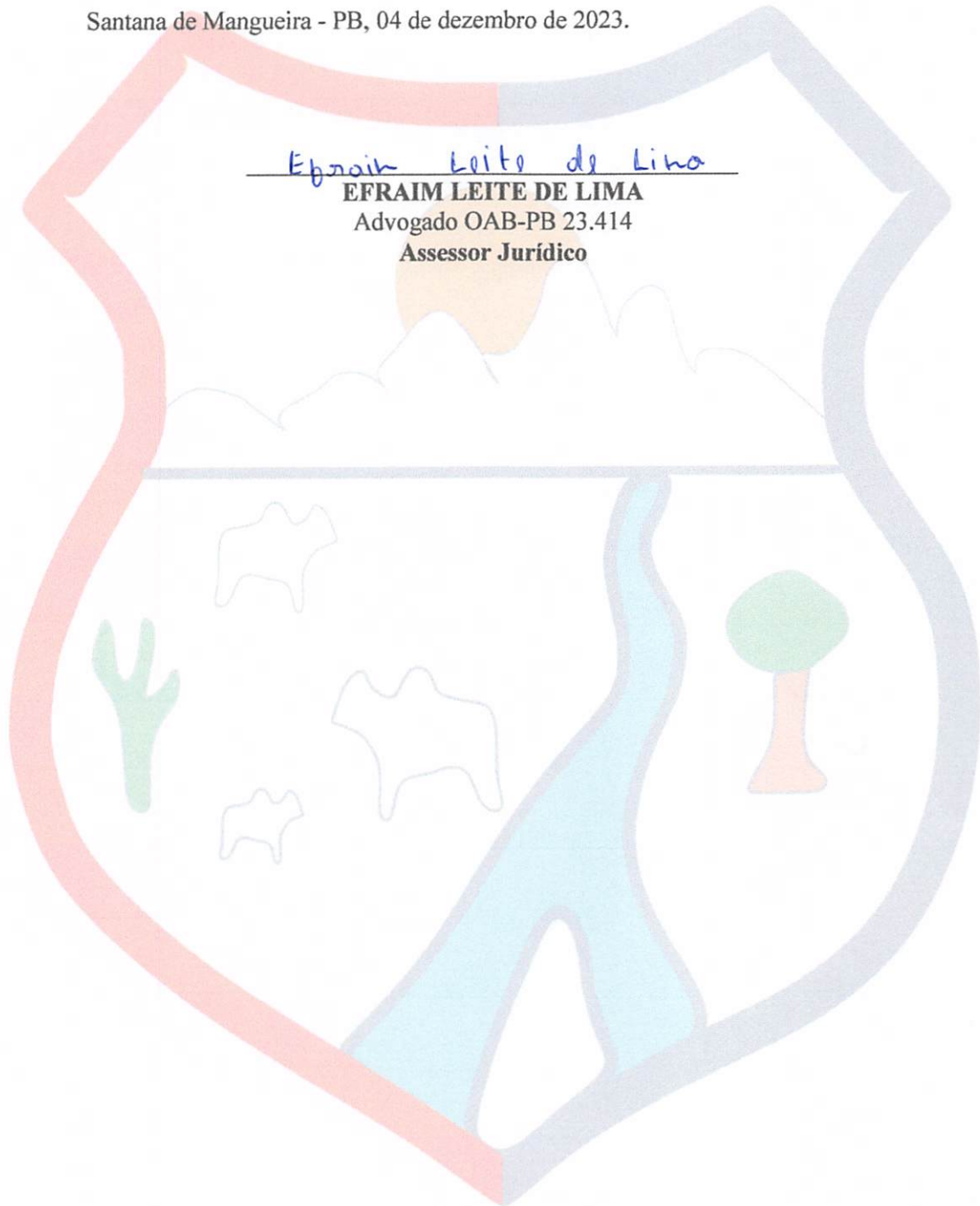


ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

realização do aditivo contratual no presente procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo<sup>1</sup>.

Santana de Mangueira - PB, 04 de dezembro de 2023.



<sup>1</sup> O parecer técnico-jurídico, de natureza consultiva/opinativa, que não vincula o Administrador, conforme entendimento do Excelso Pretório (MS 24073 / DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 06.11.2002, DJU de 31.10.2003).





ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 010/2023  
DISPENSA Nº 004/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB E A EMPRESA GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ nº 27.169.517/0001-65.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.513.130/0001-81, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Centro, CEP: 58.985-000, cidade de SANTANA DE MANGUEIRA/PB, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO**, CNPJ nº 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, 19, Alto das Neves – Itaporanga – PB, representado pelo Sr. George Carlos dos Santos Anselmo, portador do CPF nº 048.888.774-75, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente contrato tendo em vista as condições que seguem:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de ADMNISTRAÇÃO, aceitação e autorização pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB, e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no disposto no Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, observadas as características do objeto contratado, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 010/2023, Dispensa Nº 004/2023, e prorrogação de aditivo de prazo e de valor.

1.3. Considerando que o contrato fora assinado em 11 de julho no ano corrente, Valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Passando a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) equivalente à 12(doze) meses;



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Santana de Mangueira - PB, 04 de dezembro de 2023.

  
LAUDICEIA MARY MAGALHÃES

Presidente da Câmara do Município de Santana de Mangueira - PB.



GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO



CNPJ nº 27.169.517/0001-65

George Carlos dos Santos Anselmo

CPF nº 048.888.774-75

Contratado

Testemunhas:

CPF: 076.257.274-19

CPF: 09496938476





ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

**CONTRATO Nº 010/2023 DISPENSA Nº 004/2023**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, e do outro lado a empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ nº 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, 19, Alto das Neves – Itaporanga – PB, representado pelo Sr. George Carlos dos Santos Anselmo, portador do CPF nº 048.888.774-75.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2023.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

**Presidente da Câmara do Câmara municipal de Santana de Mangueira - PB.**



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 007/1997

Nº049 - ANO XXVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB

04 à 08 de dezembro de 2023

Pag.03

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATO Nº 016/2023 DISPENSA Nº 007/2023**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, e do outro lado a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N 07.553.129/0001-76.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2023.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

Presidente da Câmara do Câmara municipal de Santana de Mangueira - PB.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

**CONTRATO Nº 010/2023 DISPENSA Nº 004/2023**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, e do outro lado a empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ nº 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, 19, Alto das Neves – Itaporanga – PB, representado pelo Sr. George Carlos dos Santos Anselmo, portador do CPF nº 048.888.774-75.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2023.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

Presidente da Câmara do Câmara municipal de Santana de Mangueira - PB.





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2024 às 14:10:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 126682/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Laudiceia Mary Magalhaes.

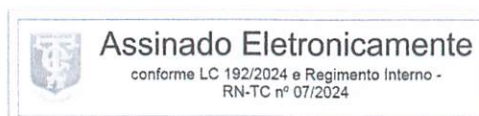
Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo  
Data da Assinatura do Aditivo: 04/12/2023  
Data de Publicação do Aditivo: 05/12/2023  
Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor  
Valor Adicionado: R\$ 34.200,00

Justificativa: Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2024, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos; Considerando que o contrato fora assinado em 10 de agosto no ano corrente, Valor global de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos reais). Passando a R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) equivalente à 12(doze) meses; Considerando q se trata de um serviço continuado; considerando que o serviço é de qualidade e sua ausência traria dano aos trabalhos dessa casa legislativa. Solicita a prorrogação do prazo conforme permite a lei;

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 309

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5027c4d47b09b14584937aff5567176c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	842718432797a89f50acc99085e63802
Justificativa técnica	Sim	5307f722652f0ec54e508d8481fccf29
Parecer jurídico	Sim	9fd0efbfa49723f528b59f2cf9bcb5f
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	ac7ce57162d236331dd4a3c488bb9915

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB